

COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.1142 DE 2022,

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Saúde.

EMENDA Nº _____

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1142, de 2022, renumerando-se a atual cláusula de vigência, a seguinte redação:

Art. 2º. É obrigatória a auditoria e tomada de conta dos contratos por tempo determinado de profissionais de saúde da União para exercício de atividades nos hospitais federais do Estado do Rio de Janeiro, especialmente sobre a manutenção de leitos e equipamentos ociosos nos hospitais federais por falta de pessoal, com objetivo de apurar fatos, a quantificação do dano, a identificação dos responsáveis decorrente da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano, não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União e ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos. (NR)

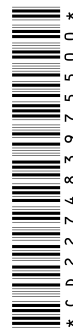
JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da Emenda é estabelecer que a prorrogação dos contratos previstos na MP 1142/2022, obrigatoriamente, será objeto de auditoria e tomada de conta, visando apurar a responsabilidade daquele que deu causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano.

Sabe-se que a MP em tela, tal como foi a MP 974/2020 (transformada na Lei 14.072/2020), é uma resposta do governo Bolsonaro ao Ministério Público Federal (MPF) e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União as representações, em tramitação na Justiça Federal do RJ e TCU, visando que seja reconhecido que a União violou os princípios administrativos da eficiência e da eficácia ao manter leitos e equipamentos ociosos nos hospitais



CD/22748.39755-00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

federais no Rio por falta de pessoal.

Assim, esta Emenda considera de máxima relevância o setor saúde (art. 197 da Constituição) ao garantir apuração de fatos danosos e prejudiciais às ações e serviços de saúde, sobretudo, durante a pandemia de Covid-19 (coronavírus) e a atual nova cepa desse vírus.

Por estas razões solicito apoio dos pares para sua aprovação.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 2022

FERNANDA MELCHIONNA
PSOL-RS

